



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ananindeua, 22 de Janeiro de 2018.

À

Empresa: L.A.M do Amaral - EPP.

CNPJ: 14.021.987/0001-35.

Endereço: Conjunto Guajará I, Tv We 61 – A, nº 1832, casa-b.

Telefone: (91) 98135-5762.

E-mail: moapinho@hotmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos a vossa senhoria o envio de orçamento referente aos itens discriminados abaixo para atender as necessidades desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	ÁGUA MINERAL 20 L (SOMENTE O LÍQUIDO)	UNID	2.100
02	GLP ENVAZADO BOTIJÃO 13 KG (LÍQUIDO)	UNID	48
03	ÁGUA MINERAL 200 ML	UNID	5.760

Forma de pagamento: Empenho.

Validade da proposta: mínimo de 60 dias

Atenciosamente,


DAVYSON BRABO
Gerente Financeiro

L A M DO AMARAL - EPP

CNPJ: 14.021.987/0001-35
INS ESTADUAL : 15.343.604-2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - SEMAD

PROPOSTA

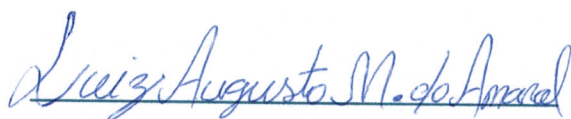
De acordo com o solicitado, segue orçamento de fornecimento de Água Mineral e GLP 13 Kg com as seguintes quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Água Mineral 20L (somente o líquido)	2100	R\$7,90	R\$ 16.590,00
02	GLP envazado Botijão 13 Kg (líquido)	48	R\$ 72,90	R\$ 3.499,20
03	Agua Mineral 200ml	20.750	R\$ 0.87	R\$ 5.011,20
	TOTAL			R\$ 25.100,40

TOTAL : R\$ 25.100,40 (vinte e cinco mil cem reais e quarenta centavos)

- Validade da proposta : 60 dias

25 de Janeiro de 2018.



Luiz Augusto Monteiro do Amaral

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14021987/0001-35
Razão Social: L A M DO AMARAL EPP
Nome Fantasia: MENDES GAS
Endereço: TV WE-62-A 1831 CONJUNTO GUAJARA I / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67143-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2018 a 10/02/2018

Certificação Número: 2018011211063099539954

Informação obtida em 19/01/2018, às 12:01:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A M DO AMARAL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.021.987/0001-35
Certidão nº: 143384973/2018
Expedição: 19/01/2018, às 12:02:16
Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A M DO AMARAL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.021.987/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.